

Lei n.º 720, de 5 de Setembro de 1956.

Abre um crédito suplementar de R\$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), suplementar à verba 3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável - Diaristas e Mensalistas.

Art. 2.º - Fica anulada, na quantia acima mencionada, parcialmente, a seguinte verba:

6-3-1/8-48-4 - Despesas diversas - VI - R\$ 30.000,00.

Art. 3.º - O valor do presente crédito não poderá ser pago com os recursos provenientes da anulação que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Feliz, 5 de Setembro de 1956.

Luis Martins
Chefe Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de Setembro de 1956.

José Barbosa
Secretário.